

AZUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130 – CVM 24112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

Ficam convocadas V.Sas., Acionistas da Azul S.A. (“Companhia”), na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada em primeira convocação, no dia **01 de julho de 2025, às 11h00**, de forma exclusivamente digital, por meio de participação por sistema eletrônico da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), a ser considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, integrantes da Ordem do Dia:

- (i) a ratificação da aprovação do pedido voluntário de submissão da Companhia ao procedimento de que trata o *Chapter 11* (“Procedimento Chapter 11”) do *United States Code*, perante o *United States Bankruptcy Court – Southern District of New York*, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, ajuizado pela administração da Companhia, em caráter de urgência, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de maio de 2025 (“Reunião do Conselho”), em observância ao disposto no artigo 122, parágrafo único, da LSA, incluindo a ratificação de todas as matérias aprovadas na Reunião do Conselho, bem como a delegação ao Conselho de Administração da Companhia dos poderes e competência que sejam necessários para a negociação, celebração, execução e, de forma geral, implementação de quaisquer transações que estejam ou venham a ser previstas, contempladas ou necessárias no âmbito do *Procedimento Chapter 11*; e
- (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a homologar os aumentos do capital social da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração, os quais foram realizados dentro do limite de capital autorizado.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cabe apenas aos Acionistas titulares de ações ordinárias votarem nas matérias da Ordem do Dia da AGE. Não obstante, os Acionistas titulares de ações preferenciais poderão comparecer à AGE e discutir as referidas matérias, conforme artigo 125, parágrafo único, da LSA.

INSTRUÇÕES GERAIS: Na forma do artigo 126 da LSA, poderão participar da AGE os Acionistas detentores de ações escrituradas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) ou junto ao

depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): (i) por si ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em cada caso, digitalmente. As procurações deverão ser outorgadas observando-se o artigo 126 da LSA. Orientações acerca da documentação exigida em cada caso encontram-se resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE.

PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas (ou representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/922236419> até o dia **29 de junho de 2025**, fornecendo todas as informações e documentos obrigatórios a seguir (conforme aplicável): **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador e procuração, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e **(iii) se fundo de investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais.

Além disso, o Acionista deve apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia.

A Proposta da Administração contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação na AGE encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (ri.voeazul.com.br), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* (www.sec.gov), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, §3º, da LSA e do artigo 7º da RCVM 81.

Barueri/SP, 09 de junho de 2025

David Gary Neeleman

Presidente do Conselho de Administração